

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO/ DRETORIA DE ENSINO E PESQUISA	
TERMO DE REFERÊNCIA		

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição dos Materiais Técnicos - Hospitalar para dar suporte ao projeto de pesquisa intitulado **"Associação de Polimorfismos Genéticos com Desenvolvimento e Resposta ao Tratamento da Retinopatia da Prematuridade"** executado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, no atendimento dos pacientes internados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID.	QT.
01	1440454	Adesivo óptico, caixa com 100 unidades por caixa: Consumíveis para a validação por qPCR.	CAIXA	02
02	1577557	Água DNase e RNase free: Consumíveis para a validação por qPCR. Frasco de 500ml.	FRA	02
03	1014773	Placa de PCR em Tempo Real – (96-Well PCR Plate semi-skirted, ABI-style, natural – ref. 3425-00), pacote com 10 unidades: Consumíveis para validação por qPCR	PTC	20

2. JUSTIFICATIVA:

São materiais indispensáveis para a prestação de serviços prestados na Neonatologia da FSCMPA para triagem e diagnóstico precoce da Retinopatia da Prematuridade (ROP), criado em função do projeto de pesquisa em saúde por meio do **Termo de Cooperação Nº 001/2017-FAPESPA/FSCMPA**.

A Aquisição para um período de 4 (quatro) meses, considerando que o Material Técnico - Hospitalar que será utilizado na avaliação são de grande relevância para o bom funcionamento do serviço hospitalar, por se tratar de material técnico indispensável a rotina desta Fundação. Assim, tendo em vista a necessidade de abastecimento emergencial, solicitamos compra em caráter de urgência a fim de não causar prejuízos à rotina de atendimento.

3. DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante

3.1- Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:

3.1.1- Dispensa de Licitação

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO/ DRETORIA DE ENSINO E PESQUISA	
TERMO DE REFERÊNCIA		

3.1.1.1- Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Tendo em vista a urgência na aquisição dos materiais e a continuidade dos serviços oferecidos pela Fundação. Por tratar-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

3.2 – Natureza do Bem.

3.2.1 – A natureza do bem é comum.

3.3- Prova de Qualidade, Rendimento, Durabilidade e Segurança do BEM.

3.3.1- Não será exigida certificado junto a órgãos de qualidade.

3.4 -AMOSTRAS.

3.4.1.1 -Será solicitada amostra, caso não seja comprovado o atendimento a especificação do material através de manuais ou outros documentos poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de convocação, por se tratar de compra emergencial, através do canal de comunicação eletrônica (chat), para parecer técnico;

3.4.2 -As amostras, caso solicitadas, serão entregues no almoxarifado na Fundação Santa Casa, em dia e horário acertado com a empresa.

3.4.3 - As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

3.4.4-A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

3.4.5 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

3.4.5.1- Qualidade da matéria prima e componentes

3.4.5.2- Desempenho na utilização.

3.4.5.3- Verificação da descrição do material contida no rótulo e na ficha técnica, essa deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO/ DRETORIA DE ENSINO E PESQUISA	
TERMO DE REFERÊNCIA		

3.4.5.4- Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequação às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

3.4.5.5- O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

3.5- GARANTIA DOS PRODUTOS

3.5.1 – O produto não deve ter garantia, de acordo com o estudo técnico preliminar.

3.6 -ASSISTENCIA TÉCNICA

3.6.1- Não precisará de assistência técnica.

4.- CRITRIOS DE SELEÇÃO

4.1- Adesão a ata de Registro de preço.

4.1.2- A adesão a ata de Registro de preço é um instituto chamado "carona" a uma ata de Registro de preços existente em um outro órgão. Para os quantitativos e necessidade não foi entrada Ata de registro de preços no estado.

4.2 - Pregão Eletrônico.

4.2.1-Nesta solução seria conduzido uma Licitação própria para aquisição na modalidade Pregão Eletrônico. Ampla concorrência. Processo mais demorado e custoso.

4.3- Dispensa Emergencial.

4.3.1-Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21. Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como trata-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere, visto que existe urgência na contratação.

4.3.2- Ressalta-se que as outras soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos.

4.3.3 -A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

4.4- Será julgado o critério de menor preço, desde que que atendas as especificações e se enquadre no padrão de qualidade e notificações já realizadas pela fundação. Importante

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO/ DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA	
TERMO DE REFERÊNCIA		

ressaltar que devido a urgência na aquisição será observado também, menor prazo de entrega.

4.5- O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

4.6- Critérios de Aceitação das propostas: A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

4.7- Não Há itens de participação exclusiva de Microempresas.

5. -REQUISITOS DA CONTRADADA

5.1- Não será exigida qualificação técnica

5.2- Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos

5.3 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue

5.4 - A entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

5.5 - A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico deverá ser trocado no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação do erro.

5.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO/ DRETORIA DE ENSINO E PESQUISA	
TERMO DE REFERÊNCIA		

incorrekções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.7- Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

5.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

5.9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA

5.10- Não há critérios de Sustentabilidade para contratação

6.- FORMA DE ENTREGA

6.1- O bem deve ser entregue de forma total de uma só vez.

6.2- Local e horário de Entrega:

6.2.1- Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na Rua Oliveira Belo 395, no Bairro do Umarizal, CEP: 66050-380 -Belém/PA.

6.2.2- O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7371.

6.2.3- A entrega deverá ser imediato e integral após o recebimento da Nota de Empenho.

6.2.4- Validade:

6.2.4.1- Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).

6.2.4.2 -Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento)

7.- Prazo, Forma de Pagamento e Garantia de Contrato

7.1 -O prazo de garantia contratual não se aplica pois deve ser realizado em entrega única.

7.2- Haverá possibilidade de prorrogação nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3- Forma de Pagamento:

7	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO/ DRETORIA DE ENSINO E PESQUISA	
TERMO DE REFERÊNCIA		

7.3.1 - A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

7.3.2 -A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

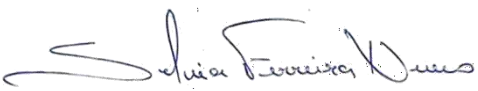
7.4- Garantia do Contrato

7.4.1- Não se aplica

8.- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 – A Fundação será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como verificara conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos entregues.

Belém (PA), 20 de Agosto de 2024.



Silvia Ferreira Nunes
Coordenação de Pesquisa/CPES
Matrícula: 80845328-4/FSCMPA

Silvia Ferreira Nunes -

Matrícula:80845328-4

Coordenação de Pesquisa /CPES



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2265123

Anexo/Sequencial: 49

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: SILVIA FERREIRA NUNES, **CPF:** ***.680.142-**

Em: 21/08/2024 14:44:17

Aut. Assinatura: 125ae18376d68cc1fec152723726665b01284759cd73750fa9ba7e6dc8170071



Identificador de autenticação: e2f52444-2ab7-40ea-881f-828780a3cfde

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>